

Vendido por:
QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE

Endereço:
Sia Tr 17 Via, Ia 04, S/N, It 1160, Guará/DF, 71200-260

CPF/CNPJ:
72.653.009/0001-02

Comprador:
JOSE ROBERTO MARTINS

Endereço:
RUA MANOEL ANTONIO SOUZA 1 BEIRA MAR - CENTRO - IMBITUBA/SC,
01, Imbituba/SC

CPF/CNPJ:
***.553.709-**

Detalhes da fatura

Data de vencimento
15/11/2024

Descrição	Valor
COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. - SSK-8E09 - LOCACAO DE VEICULO, SEM MOTORISTA, NO PERIODO DE 15/11/2024 A 14/12/2024	R\$ 4.066,33
Subtotal	R\$ 4.066,33
Desconto (-)	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.066,33

Pagar fatura

Efetuar o pagamento com segurança pela internet ou em agência bancária



Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA



IUGU INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A 401
40192.02425 92000.000007 00001.594050 4 99010000406633

LOCAL DE PAGAMENTO

Pagável em qualquer banco ou lotérica.

BENEFICIÁRIO

QUALITY SOLUCOES EM MOBILIDADE
72.653.009/0001-02
Sia Tr 17 Via, Ia 04, S/N, It 1160, Guará/DF, 71200-260

SACADOR/AVALISTA

INSTRUÇÕES

Multa por atraso de R\$ 81,32 e Mora diária de R\$ 1,35
Não receber após o dia 15/12/2024.

PIX



CLIENTE

JOSE ROBERTO MARTINS

NOSSO NÚMERO
986934242924902

VENCIMENTO
15/11/2024

VALOR DO DOC.
R\$ 4.066,33

MULTA/JUROS

VALOR A PAGAR

Linha Digitável

40192.02425 92000.000007 00001.594050 4 99010000406633

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1/1

A quem possa interessar

Prezados (as),

A QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, devidamente inscrita no CNPJ de nº 72.653.009.0001-02, situada no SIA Trecho 17 , 04, S/N - Lote 880/920 - Guará, Brasília - DF, 71200- 260, vem por meio desta, declarar que, a fatura no valor de R\$ 4.066,33 (quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com vencimento em 15 de novembro de 2024, gerada em nome do Sr. José Roberto Martins, CPF: 591.553.709-00, faz referência ao período de locação de 15/11/2024 a 14/12/2024, contrato nº 2642, veículo COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT., placa: SSK-8E09.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para esclarecimentos adicionais e para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2024

Quality Aluguel de Veículos S/A
72.653.009.0001-02

Comprovante Pix com QR code

CAIXA

Valor

R\$ 4.066,33

Data

18/11/2024

14:51:36

Dados do recebedor

Nome fantasia

QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS SA

CNPJ

72.653.009/0001-02

Instituição

IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A

Dados do devedor

Nome

JOSE ROBERTO MARTINS

CPF

*****.553.709-****

Dados do pagador

Nome

JOSE ROBERTO MARTINS

CPF

***.553.709-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 4.066,33

Valor do Pagamento

R\$ 4.066,33

Solicitação pagador

ID transação

E00360305202411181751115586c241b

Data/Hora

18/11/2024 - 14:51:36

Identificador

90017BBF243D428A89F06C598670B225

Código da operação

38500184748

Chave de segurança

T52RQ3U8WK2XL9JF



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Contrato de Locação de Veículos

PROPOSTA: 2551
CONTRATO: 2642
DATA DA PROPOSTA: 13/08/2024

CRIADO POR: JANAINA SANTOS
VALIDADE DA PROPOSTA: 02 DIAS

LOCADORA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.653.009/0001-02, localizada no endereço SIA Trecho 17, 04, S/N - Lote 880/990 - Guará, Brasília - DF, CEP.71200-260.

LOCATÁRIO: JOSE ROBERTO MARTINS

CPF: 591.553.709-00

EMAIL: SEN.BETOMARTINS@SENADO.LEG.BR

ENDEREÇO: RUA MANOEL ANTONIO SOUZA 1 BEIRA MAR - CENTRO - IMBITUBA/SC

TELEFONE: (48) 9.9129-4717

ALINEA	MODELO DO VEÍCULO	QTD.	ALUGUEL UNITÁRIO	TOTAL DIÁRIAS	FRANQUIA MENSAL	R\$ KM EXCEDENTE	ACESSÓRIOS	PRAZO DE ENTREGA
A	COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT. (SSK-8E09)	01	R\$ 4.066,33	R\$ 4.066,33	3.000 KM	R\$ 0,45	-	03 DIAS

ALÍNEA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO CONTRATUAL
B	Vencimento da Mensalidade:	DATA DA ENTREGA DO VEÍCULO
C	Índice de Reajuste Anual:	IPCA
D	Vigência do Contrato:	04 MESES
E	Local de Entrega dos Veículos:	PÁTIO BRASÍLIA – SIA TRECHO 17
F	Local de Devolução dos Veículos:	PÁTIO BRASÍLIA – SIA TRECHO 17
G	Taxa de Deslocamento para Devolução:	Sim custo conforme local de retirada
H	Supressão de Veículos sem Cobrança de Multa:	0
I	Veículos Provisórios:	0
J	Veículos Substitutos: Sinistro: Prazo de substituição: 48 horas contadas da apresentação de toda a documentação e entrega do veículo em oficina credenciada pela Locadora. Manutenção: Prazo de substituição: 24 horas contadas da entrega do veículo em oficina credenciada.	Limite de substituição anual: 7 diárias Limite de substituição anual: 7 diárias
K	Desgastes prematuros - considerada a substituição de componentes antes da quilometragem mínima indicada. Troca de peças vinculadas a suspensão: 60.000 KM Troca de Discos de Freio: 40.000 KM	Troca de Pastilha de Freio: 20.000 KM Troca de Pneu: 40.000 KM

Troca de Embreagem:

60.000 KM

L	As proteções aos veículos que são garantidas pela LOCADORA envolvem os seguintes eventos: Roubo: Sim Furto: Sim Colisões: Sim Incêndio: Sim
M	Limites máximos das proteções a danos causados a terceiros por evento: Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Morais: R\$ 100.000,00 Danos Pessoais: R\$ 100.000,00 Acidentes Pessoais de passageiro APP por pessoa: R\$ 10.000,00
N	Participação obrigatória do LOCATÁRIO na hipótese de colisão, incêndio, furto ou roubo: Sinistro ou Danos Com Perda Parcial 10% Sinistros ou Danos Com Perda Total 20% Sinistro ou Danos Contra Terceiros 2,5% Em caso de sinistro ou danos com perda total o valor é calculado sobre o valor da Tabela Fipe do veículo zero km envolvido no evento.
O	Limite máximo de eventos que ocasionem a perda total dos veículos e que estão protegidos pela LOCADORA: 0 Caso a quantidade de eventos ultrapasse os limites estabelecidos, a LOCATÁRIA passará a arcar integralmente com a reparação dos danos à LOCADORA e a eventuais terceiros.
P	Tarifa de administração para a gestão das infrações de trânsito: 10%
Q	Multa por rescisão antecipada: Calculada sobre o total das parcelas restantes para o término do contrato e o quantum depende do prazo de vigência do contrato, conforme abaixo: Prazo de vigência do contrato: De 0 à 12 meses 40% (quarenta por cento) De 13 à 24 meses 25% (vinte e cinco por cento) De 25 à 36 meses 20% (vinte por cento) De 37 à 48 meses 15% (quinze por cento)
R	Cidade-base de circulação dos veículos: Local referência será sempre o local de entrega do veículo especificada em Checklist.
S	Taxa de Guincho cobrada ao ultrapassar 100 km utilizados por solicitação: R\$ 3,50 Por KM Excedente
T	Multa por manutenção fora do prazo: 20% do valor de locação mensal do respectivo veículo
U	Taxa de reembolsáveis: 10%
V	Serviço de Leva e Traz: Não
X	Taxas por Veículo Remoção Forçada: R\$ 2.000,00 Lavagem Simples: R\$ 50,00 Higienização R\$ 300,00

Observações da Proposta:

O LOCATÁRIO e CONDUTOR ADICIONAL nomeiam e constituem a LOCADORA sua bastante procuradora, para em seu nome assinar o campo correspondente a assinatura infrator, no formulário de identificação, nos casos de Infrações e Multas de

Trânsito oriundas e praticadas na vigência deste contrato, indicando o Locatário ou condutor adicional como condutor da infração cometida e respectiva pontuação na CNH, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 918/22 do Contran, nos termos do art. 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003;

No caso de veículo locado à Pessoa Física, o **LOCATÁRIO** poderá indicar até 4 (quatro) condutores adicionais, além dele, para utilizar o veículo, devendo a indicação ser realizada no “**Termo de Autorização de Conductor Adicional**”. Apenas condutores legalmente habilitados e que forem aprovados pela LOCADORA que poderão ser incluídos como condutor adicional, devendo o LOCATÁRIO apresentar a CNH dos condutores adicionais no momento da contratação;

- I. O **LOCATÁRIO** concorda que a LOCADORA irá indicá-lo como infrator responsável pelas infrações de trânsito apuradas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º, e 8º do Código de Trânsito. O **LOCATÁRIO autoriza a LOCADORA** a realizar a sua indicação como condutor principal do veículo nas autoridades de trânsito e demais órgãos autuadores, se responsabilizando após esta identificação em confirmar este cadastro no Portal de serviços do SENATRAN, ou através do link enviado pelo órgão ao e-mail cadastrado na CNH Digital, fazendo assim a adesão ao SNE (Sistema de Notificação Eletrônica).
- II. O LOCATÁRIO tem até 2 dias úteis, a partir da notificação da infração, para reconhecer a autoria no aplicativo da Carteira Digital de Trânsito ou no portal do SENATRAN, ou recusar a indicação e informar o condutor adicional responsável, sob pena de perder o desconto de 40% e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor infrator. Caso contrário, a multa terá valor integral e o LOCATÁRIO poderá ser responsabilizado por outros agravamentos.
- III. É de responsabilidade da LOCADORA a emissão dos boletos e o pagamento referente às infrações de trânsito, sendo repassada a cobrança ao LOCATÁRIO com o respectivo desconto disponibilizado pelo órgão autuador acrescido da taxa administrativa.

A concretização do negócio jurídico está condicionada à aprovação de cadastro do LOCATÁRIO pela LOCADORA, bem como a sua assinatura no Contrato de Locação.

A presente proposta é vinculante e assinada em caráter irrevogável e irretratável e, caso o LOCATÁRIO resolva rescindir a presente proposta e os Termos e Condições Gerais, após o aceite da proposta, fica obrigado ao pagamento da multa por rescisão antecipada. Caso os limites ou coberturas contratadas sejam extrapolados ou ocorra algum evento excludente de cobertura, o LOCATÁRIO fica integralmente responsável por todos os prejuízos suportados pela LOCADORA decorrentes do uso dos veículos e equipamentos.

O LOCATÁRIO declara que recebeu os “**Termos e Condições Gerais – Contrato de Locação e Gestão de Veículos**”, registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, **sob o n.º 10004709263, Livro BE919, folha nº 102 em 21/05/2024** o qual é parte integrante do presente instrumento.

Colocamo-nos à disposição.

Estou de acordo com o teor da proposta e com os Termos e Condições Gerais do Contrato de Locação e Gestão de Veículos:

Assinatura

Nome do Responsável:

CPF:

CONTRATO + TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS - JOSE ROBERTO MARTINS.pdf

Documento número #186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119

Hash do documento original (SHA256): 8d12f06bc708bd8114c8231c9711fd0462ea0af95d8bfdd948b127b549dc8823

Assinaturas **Allan Lucas Rodrigues Alves Martins**

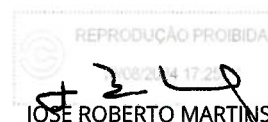
CPF: 023.459.891-30

Assinou como contratada em 13 ago 2024 às 15:01:14

 **JOSE ROBERTO MARTINS**

CPF: 591.553.709-00

Assinou como contratante em 13 ago 2024 às 17:25:51

**Log**

- 13 ago 2024, 14:43:53 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 criou este documento número 186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2024 (14:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2024, 14:43:53 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: allan.martins@qualityfrotas.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Allan Lucas Rodrigues Alves Martins, CPF 023.459.891-30 e Telefone celular *****8451, com hash prefixo 86b439(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 13 ago 2024, 14:43:53 Operador com email janaina.santos@qualityfrotas.com.br na Conta 156b1c97-2f39-4fd4-8fff-723b21402d44 adicionou à Lista de Assinatura: SEN.BETOMARTINS@SENADO.LEG.BR para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSE ROBERTO MARTINS e Telefone celular *****4717, com hash prefixo 312298(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 13 ago 2024, 15:01:15 Allan Lucas Rodrigues Alves Martins assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via SMS *****8451, com hash prefixo 86b439(...). CPF informado: 023.459.891-30. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 143.255.109.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7930686 e longitude -47.9713212. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 13 ago 2024, 17:25:52 JOSE ROBERTO MARTINS assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via SMS *****4717, com hash prefixo 312298(...). CPF informado: 591.553.709-00. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 864660(...), vide anexo 13 ago 2024, 17-25-51.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d516e6(...), vide anexo 13 ago 2024, 17-25-51.png. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 201.54.48.182. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.789 e longitude -47.8598. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2024, 17:25:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 186b948a-987b-4a9b-8dda-e912c8559119, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

JOSE ROBERTO MARTINS

Assinou o documento enquanto contratante em 13 ago 2024 às 17:25:51

SELFIE COM DOCUMENTO

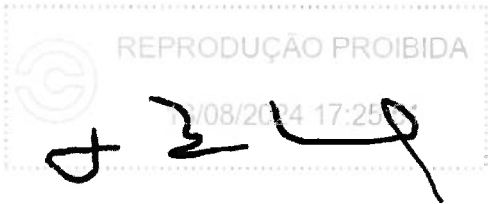
Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo
864660(...)



13 ago 2024, 17-25-51.jpeg

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d516e6(...)



JOSE ROBERTO MARTINS
13 ago 2024, 17-25-51.png